

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8178/93 N.º 990 de 08/10/93
de 06 de outubro de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$
20.756.067,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4334 de 09
de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 20.756.067,00 (vinte milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e sessenta e sete cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.30-0308032.2039	Cursos e Especializações	
06.30-3132	Outros Serviços e Encargos	13.500,00
06.30-0308032.2092	Viagens e Estadia	
06.30-3111	Pessoal Civil	22.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
10.30-0846228.2004	Manutenção dos Serviços	
10.30-3120	Material de Consumo	1.000.000,00
10.30-0846228.2039	Cursos e Especializações	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.2004	Manutenção dos Serviços	
11.20-3120	Material de Consumo	103.083,00
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio a Família	
11.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	238.972,00
11.30	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
11.30-1581487.6042	Programas Comunitários	
11.30-3120	Material de Consumo	78.512,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.2023	Combustíveis e Lubrificantes	

cont. do decreto nº 8178/93 - fls. 02.

12.20-3120	Material de Consumo	5.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	14.000.000,00
13.10-1375021.2094	Seguros Diversos e Licenciamentos	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	250.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orça
mento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.30-0308032.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
06.30-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	27.000,00
06.30-0308032.2004	Manutenção dos Serviços	
06.30-3132	Outros Serviços e Encargos	8.500,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.30	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
10.30-0846228.1083	Construção de Quadras Poliesportivas e Mini Ginásios	
10.30-4110	Obras e Instalações	1.000.000,00
10.30-0846228.2039	Cursos e Especializações	
10.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	50.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
11.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	66.000,00
11.20-1581486.2004	Manutenção dos Serviços	
11.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	9.943,00
11.20-1581486.2039	Cursos e Especializações	
11.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	15.000,00
11.20-1581486.4011	Centro de Convivência Rural - CECOR	
11.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	5.000,00
11.20-4110	Obras e Instalações	50.000,00

cont. do decreto nº 8178/93 - fls. 03.

11.20-1581486.4019	Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco	
11.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
11.20-4110	Obras e Instalações	40.000,00
11.20-1581486.4022	Programa de Atendimento ao Idoso	
11.20-4110	Obras e Instalações	980,00
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	392,00
11.20-1581486.4035	Programa de Apoio a Família	
11.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
11.20-4110	Obras e Instalações	80.000,00
11.20-1581486.4036	Programa Centro de Atendimento e Orientação ao Desempregado	
11.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
11.20-1581486.4037	Programas Especiais	
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	300,00
11.20-1581486.4038	Programa de Atendimento a População Marginalizada	
11.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
11.20-4110	Obras e Instalações	1.000,00
11.20-1581486.4046	Programa Centro Munic. de Recuperação de Dependentes Quim. e Doentes de Aids - CEREM	
11.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	22.359,00
11.20-1581486.4058	Programa de Atendimento Emergencial	
11.20-3120	Material de Consumo	24.781,00
11.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	300,00
11.30	DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	
11.30-1581178.2062	Defesa Civil	
11.30-3132	Outros Serviços e Encargos	4.772,00
11.30-1581486.2058	Programa O.S.P.N. Favelas e Conjuntos Habitacionais	
11.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
11.30-4110	Obras e Instalações	32.000,00
11.30-1581487.1032	Programa Habitacional	
11.30-3120	Material de Consumo	1.000,00

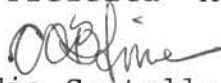
cont. do decreto nº 8178/93 - fls. 04.

11.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	1.000,00
11.30-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
11.30-1581487.2004	Manutenção dos Serviços	
11.30-3120	Material de Consumo	7.740,00
11.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	6.000,00
11.30-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
11.30-1581487.6042	Programas Comunitários	
11.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	10.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
12.20	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
12.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
12.20-3111	Pessoal Civil	5.000.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
13.10-1375495.4007	Inativos	
13.10-3251	Inativos	14.000.000,00

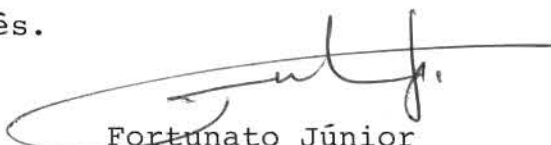
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de outubro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos